



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

GABONETE DO VEREADOR
ROMER JAPONÊS - PSD

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-Vados	Rejei-Tados	Visto	(X) Projeto de Lei () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número 16/2020
1ª Discussão () Única () / /								
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								
Autor: VEREADOR ROMER JAPONÊS - PV								
PROTOCOLO: Recebi em:23/06/2020 _____ Secretário								

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE PARA TODAS AS COMPRAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DOS GASTOS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIAS E CALAMIDADES.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 53 e demais disposições da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na página oficial do Município na internet, de forma clara e detalhada, e ao Poder Legislativo através de relatório as despesas decorrentes do enfrentamento de situações de calamidade e emergência que tenham sido realizadas mediante dispensa de licitação, independente do seu valor, devendo conter o nome do fornecedor e o valor correspondente ao produto adquirido.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROMER JAPONÊS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que, diante da decretação de emergência ou calamidade, a lei autoriza a dispensa de licitação e considerando o atual cenário decorrente da Pandemia de COVID-19, é importante a implantação de mecanismos de controle dos gastos públicos.

Nesse sentido, vemos que a publicidade dos gastos para enfrentamento dessas situações, não só da atual pandemia, mas também aqueles decorrentes de outras situações de emergência ou calamidade, é importante ferramenta para ajudar nesse controle.

Sendo assim, certo de contar com o apoio dos nobres pares, apresentamos o presente projeto, em regime de URGÊNCIA SIMPLES considerando a situação atual, com o intuito de obrigar o Poder Executivo a publicar no site oficial do Município todas as despesas para enfrentamento de situações de emergência e calamidade que tenham sido feitas mediante dispensa de licitação.

Plenário das Deliberações “Daniel Lopes da Silva”, Câmara Municipal de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, Vinte e três dias do mês de junho de 2020.

ROMER JAPONÊS
Vereador